

**LEI MUNICIPAL Nº 250, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VA-  
LOR DE R\$ 46.600,00.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1998, de conformidade com a Lei Municipal nº 195, de 16 de dezembro de 1997, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária.

13754282.020 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
111.311102 - DIÁRIAS.....	R\$ 100,00
08411901.022 - AQUISIÇÃO, CONSTR. MANUT. P/PRÉ-ESCOLA	
146.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 46.000,00
08421882.031 - AQUIS. MANUT. FROTA DE VEÍCULOS	
165.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 500,00
	-----
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$ 46.600,00</b>

**Art.2º**.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

06301772.002 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	
008.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.500,00
009.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 1.000,00
13754281.017 - AQUIS. MANUT. FROTA DE VEÍCULOS	
109.4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R\$ 9.000,00
13764471.019 - ABERTURA POÇOS AMPLIAÇÃO REDE AGUA	
126.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 6.414,45
127.4120 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 4.040,00
08070241.024 - INFORMATIZAÇÃO E MANUT. NA EDUCAÇÃO	
151.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 500,00
152.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 500,00
08411901.022 - AQUISIÇÃO, CONSTR. MANUT. P/PRÉ-ESCOLA	
144.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
147.4120 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.000,00
148.4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 8.618,00
08421881.023 - COBSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA ESCOLAS	
149.4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.211,64
150.4120 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00

08421882.031 - AQUIS. MANUT. FROTA DE VEÍCULOS	
166.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 4.000,00
167.4120 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.303,00
08472392.035 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
180.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 512,91
	-----
<b>Total da Redução.....</b>	<b>R\$ 46.600,00</b>

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 15 dias do mês de dezembro de 1998.



**JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI**  
 Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... *Lei 2* .....  
 nº ..... *250* ..... à fl. *12* .....  
 Em ..... *15* / ..... *12* / ..... *1998* .....  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário Geral

Certifico que a presente ..... *Lei* .....  
 foi publicada no quadro mural no hall de en-  
 trada da Prefeitura no dia *15* / *12* / *1998* .....  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário de Governo